

PROJETO DE LEI Nº 069/2015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Unidade – 0501 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Atividade – 05.01.1011 - Subvencionar, Ampliar, Reformar e Equipar Hospital Comunitário
Elemento – 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes das seguintes fontes:

Unidade – 0501 – Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
Atividade – 05.01.1011 - Subvencionar, Ampliar, Reformar e Equipar Hospital Comunitário
Elemento – 44.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 20.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 13 dias do mês de Outubro de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas com a compra de Material de Consumo, para equipar os leitos adultos novos do Hospital Nossa Senhora de Fátima de nosso Município.

Contudo se faz necessário a criação do elemento para cobertura de despesas com materiais de consumo como lixeiras, tapetes, toalhas, edredons, jogos de lençol entre outros, que servirão para equipar os novos leitos que estão em construção em nosso Hospital.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal